



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano IX - Edição nº 01348 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
95EA020CF66A4EA41A8A181C056FFC8E

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 205/2023PS-PMSS
- EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº103/2024PS-PMSS
- CONVOCAÇÃO - POSSE E EXERCÍCIO - ESTÁGIO
- PORTARIA/SEC. SAÚDE/ N.º 05, DE 29 DE JULHO DE 2024
- DECRETO CT 075/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 205/2023PS-PMSS
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 205/2023PS-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA TERCONP – TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 205/2023PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 08/12/2023, com vencimento em 08/12/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que foi verificado pelo Setor Técnico de Fiscalização das Obras e Engenharia, deste Município, uma falha no Projeto Básico, notada apenas na etapa de execução da obra pelos engenheiros responsáveis pela execução e fiscalização da obra, sendo que a Travessa da Rua do Mercado São Vicente precisa ser pavimentada para que a Rua Projetada 11, que já está pavimentada, dê acesso à avenida principal e dê funcionalidade à obra, para atendimento ao benefício comum de todos os usuários daquela rua, com isso, necessita-se de alterações no projeto inicial para acrescer e complementar a pavimentação em paralelepípedo na referida Travessa, na sede deste Município, conforme consta na solicitação do Aditivo deste Projeto Básico de Pavimentação em Paralelepípedo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR ao contrato nº 205/2023PS-PMSS, firmado em 08/12/2023, com a Empresa **TERCONP – TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.643.827/0001-19, com sede na Rua Gerson Lopes, nº 50, Bairro São José, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, conforme a Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, do acréscimo dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Travessa da Rua do Mercado São Vicente, na sede deste Município, conforme justificativa e planilhas apresentadas pela CONTRATADA, parte integrante deste termo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e,

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000****CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato sofrerá aditivo de acréscimo de 489,50m² (quatrocentos e oitenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados) de serviço de pavimentação em paralelepído; 178m (cento e setenta e oito metros) de guias e 01 (uma) placa de identificação de logradouro, na Travessa da Rua do Mercado São Vicente, na sede deste Município, **totalizando para este aditivo, o valor de R\$ 64.220,23 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte e três centavos)**, o que corresponde a aproximadamente 6,33% (seis vírgula, trinta e três por cento) do valor global do contrato que era de R\$ 1.015.400,88 (um milhão, quinze mil, quatrocentos reais e oitenta e oito centavos). Considerando que, após o primeiro aditivo de valor, o contrato passou a ter o valor global de R\$ 1.133.628,50 (um milhão, cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), e que, a partir da presente data, passará a ter o valor total de R\$ 1.197.848,73 (um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme planilhas orçamentárias anexas a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 205/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 26 de Julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

TERCONP – T. CONST. PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.643.827/0001-19
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 038/2024PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHOS DE VIDRO E PERSIANAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Proponente/Homologado: ERITON JOSE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70, com sede à Avenida Pedro Gaspar 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP: 46.900-000.

Valor Global: R\$ 31.390,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais).

Embasamento Legal: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Período de Vigência: 29/07/2024 a 31/12/2024.

Data Homologação: 26 de Julho de 2024.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 103/2024PS-PMSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ESPELHOS DE VIDRO E PERSIANAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Proponente/Homologado: ERITON JOSE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 33.243.480/0001-70, com sede à Avenida Pedro Gaspar 460, Barroquinha, Souto Soares - BA, CEP: 46.900-000.

Valor Global: R\$ 31.390,00 (trinta e um mil, trezentos e noventa reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral.

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Período de Vigência: 29/07/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



CONVOCAÇÃO - POSSE E EXERCÍCIO - ESTÁGIO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Estágio mediante ao não comparecimento/desistência do candidato aprovado 7 - **Victor Hugo de Souza Santiago** resolve:

- **Convocar** a candidata **Ana Rúbia Fernandes Martins** para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Souto Soares às 14h, no dia 30/07/2024. Na ocasião deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovantes de quitação eleitoral, se for o caso;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- h) Atestado de Matrícula e frequência da Instituição de Ensino.

Souto Soares/Ba, 29 de Julho de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso

= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Portaria/Sec. Saúde/ n.º 05, de 29 de Julho de 2024

“Dispõe sobre a constituição Comissão do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE), e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a nomeação dos membros da Comissão do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE), através do presente ato:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Municipal Jonival Lucas para o período de dois anos, contados a partir da presente data;

Art.2º Designar uma equipe multidisciplinar para que constitua a Comissão:

- I. Selma Vieira de Souza - Coordenador NHE
- II. Jadna Gaspar Dourado - Coordenação da CCIH
- III. Thauane Andrade dos Anjos – Coord. NSP
- IV. Caline Anjos Novaes – Farmácia
- V. Márcio da Silva Santos – Laboratório Análises Clínicas
- VI. Talita Alves Neves – Nutrição

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, 29 de Julho de 2024.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário da Saúde

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 075/2024
29/07/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
Total da Unidade R\$			30.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
Total da Unidade R\$			100.000,00
Valor Total Suplementado R\$			130.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$130.000,00

Dotações Anuladas

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		130.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			130.000,00
Total da Unidade R\$			130.000,00
Valor Total Anulado R\$			130.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 29 de julho de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504